



FC-SOLAR.UFFS.2012.0004

Florianópolis, 29 de maio de 2012.

Ao Senhor  
Braulio Adriano de Mello  
Secretário Especial de Tecnologia e Informação - SETI  
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS  
Chapecó - SC

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, faço referência à correspondência recebida de Vossa Senhoria, datada de 17 de maio de 2012 e ao Contrato nº 034/2010 que tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando o licenciamento de solução corporativa para informatização de processos administrativos (protocolo), materiais e almoxarifado, patrimônio, compras e licitações, integração com o SIAFI e sistemas desenvolvidos pela UFFS, contemplando o fornecimento de licença de uso para a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), bem como a prestação de serviços de Instalação, Customização, Implantação, Configuração, Suporte Técnico Remoto, Manutenção, Atualização Tecnológica, Treinamento e suporte aos analistas e programadores das Diretorias de Sistemas e Infraestrutura da UFFS para o desenvolvimento e a integração de novas funcionalidades às soluções corporativas informatizadas.

Primeiramente, informamos que concordamos com o aditamento de prazo mencionado no item 4 da correspondência acima destacada.

Para tanto, destacamos a importância da continuidade dos serviços de manutenção e atualização tecnológica dos sistemas CPA, ALX, SCL, SIP e SFO, que compõem um abrangente e integrado conjunto de aplicativos de apoio às atividades operacionais e de gestão, concebidos com o objetivo de informatizar, sistematizar e modernizar os procedimentos técnicos e administrativos da Instituição, promovendo a integração de cinco campi distantes geograficamente. Ademais, enfatizamos que estes serviços são de fundamental importância para o prosseguimento pela busca do melhor desempenho dos sistemas implantados na Universidade.

Destacamos que a continuidade dos serviços desta natureza retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, os serviços mencionados

propõem atender as necessidades encontradas no dia a dia do suporte aos usuários, visando um melhor uso dos sistemas, a melhoria das suas funcionalidades e as evoluções tecnológicas demandadas constantemente ocasionadas pelo progresso do uso dos softwares básicos (sistemas operacionais, banco de dados, novos equipamentos e periféricos).

Entendemos ser de notória conveniência a manutenção continuada das soluções já implantadas, pelos evidentes benefícios dela decorrentes para a UFFS na busca pela melhoria da utilização dos sistemas implantados, revertendo-se em praticidade, economicidade e geração de melhores condições para cumprimento de suas atribuições institucionais.

Os serviços acima mencionados encontram-se previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2010 - Processo nº 23205.000606/2010-24, em sua Seção I – Do Objeto, que delineou a esta Empresa, a previsibilidade das suas manutenções a partir do projeto piloto. Também, realçamos que os serviços em questão foram discriminados no Termo de Referência em seu item 13, subitem 13.3 – Dos produtos e serviços a serem fornecidos pela contratada, quais sejam: 12 meses de serviços de garantia de atualização tecnológica e suporte técnico remoto e 8.500 horas técnicas (previstas para realização de implementações e adequações contínuas após a customização inicial, treinamentos adicionais, acompanhamento na implantação de unidades não contempladas no projeto piloto, serviços de modelagem de processos, integração com sistemas legados da UFFS, carga de dados de sistemas atualmente em uso e implementação de módulos dos sistemas em construção nos departamentos da Universidade).

Entretanto, analisando o nível de inovação do projeto, concomitantemente às complexas necessidades que esta especificação impõe acerca do total cumprimento das suas funcionalidades e, avaliando a sua abrangência e complexidade como um todo, envolvendo inclusive a integração de todos os seus módulos, criando interdependências das equipes envolvidas em suas implantações, analisamos inicialmente que os 12 (doze) meses foram insuficientes para o andamento do projeto considerado audacioso, requerendo assim, seu aditamento por mais 8 meses.

Assim, ao promover um aditivo de prazo até 27 de fevereiro de 2013, projetamos na tabela abaixo os reflexos deste aditivo nos quantitativos mensais referentes aos serviços de garantia de atualização tecnológica e suporte técnico remoto:

Item	Valor Unitário (R\$)	Saldo Qtde. em 01/06/2012	Qtde. Prevista até fev/2013	Saldo Projetado até fev/2013	Valor Projetado até fev/2013
Manutenção CPA	R\$ 4.800,00	0	8	-8	(38.400,00)
Manutenção ALX	R\$ 4.800,00	0	8	-8	(38.400,00)
Manutenção SIP	R\$ 4.000,00	0,667	8	-7,333	(29.332,00)
Manutenção SFO	R\$ 6.000,00	0,542	8	-7,458	(44.748,00)
Manutenção SCL	R\$ 4.800,00	0	8	-8	(38.400,00)
<b>TOTAL</b>					<b>(189.280,00)</b>

Com base na projeção detalhada acima, percebe-se que não existem quantitativos disponíveis para cobrir os serviços de garantia de atualização tecnológica e suporte técnico remoto no atual contrato ao aditá-lo por mais oito meses.

Em contrapartida, como pode ser observado na tabela abaixo, as horas técnicas inicialmente previstas para atender os serviços sob demanda apresentam um saldo de 7.803,137 horas à disposição da Universidade, sendo que destas há 721,00 horas já apropriadas para solicitações em desenvolvimento, restando disponível um total de 6.362,137 horas.

Saldo de Horas Técnicas (medição 1º/6/2012)	Solicitações em desenvolvimento	Total disponível
7.083,137	721,000	6.362,137

Sendo assim, sugerimos que a Universidade pratique uma readequação do saldo das horas existentes dos serviços sob demanda, reduzindo seu quantitativo em 1.892,800 horas. Em contrapartida, devem ser acrescidos os quantitativos referente aos serviços continuados de suporte técnico remoto, manutenção, atualização tecnológica dos sistemas CPA, ALX, SCL, SIP e SFO, de forma a garantir a execução destes serviços por mais 8 meses, até 27 de fevereiro de 2013.

Para tanto, demonstramos abaixo a readequação proposta para sustentar o aditivo de 8 meses e permitir a sustentabilidade dos serviços continuados abrangidos no contrato.

Item	Valor Unitário a Preços Iniciais (R\$)	Saldo Qtde. ao término do prazo contratual	Readequação	Total Disponível após readequação	Reflexo financeiro (R\$)
Horas técnicas	100,00	6.362,14	-1892,8	4469,337	- 189.280,00
Manutenção CPA	4.800,00	0	8	8	38.400,00
Manutenção ALX	4.800,00	0	8	8	38.400,00
Manutenção SIP	4.000,00	0,667	7,333	8	29.332,00
Manutenção SFO	6.000,00	0,542	7,458	8	44.748,00
Manutenção SCL	4.800,00	0	8	8	38.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>

Frisa-se aqui que ao aplicar tal readequação não haverá nenhum acréscimo financeiro por parte da contratante, cabendo apenas evidenciar neste momento, que faltaram no decurso do contrato, em função do aditivo de prazo, quantitativos para atender os serviços continuados de suporte técnico remoto, manutenção, atualização tecnológica e que, diante de existir saldo de horas dos serviços sob demanda, perante fatos não previsíveis por ambas as partes, solicitamos a readequação contratual.

Constatamos ainda que após a aplicação da readequação restará um saldo de 4469,337 horas, e que, diante demanda das horas técnicas desprendida pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) até a presente data, acreditamos que tal saldo seja suficiente para cobrir as demandas de adequação dos sistemas para a Universidade até o fim da vigência contratual.

Considerando os fatos acima descritos, encontramos fundamentação na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea "b", que assim traduz a matéria:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*[...]*

*II – por acordo das partes:*

*b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.*

Constatamos que a readequação das horas de serviços sob demanda e dos serviços continuados de suporte técnico remoto, manutenção, atualização tecnológica, vêm ao

encontro para suportar a continuidade da execução do contrato, os quais necessitam ser alterados, pois se verifica neste momento a inaplicabilidade dos termos contratuais originários acerca do saldo de horas do contrato determinada no Termo de Referência.

Também, para que os sistemas acima não fiquem descobertos da garantia de atualização tecnológica suporte técnico remoto e manutenção e, considerando a verificação da não aplicabilidade dos quantitativos do contrato atual frente à necessidade destes serviços continuados que, por outro lado evidencia sobra de horas dos serviços sob demanda, reiteramos a necessidade e conveniência da readequação dos quantitativos do contrato.

Para tanto, e necessário é, como forma de continuar os serviços acima mencionados acerca do fim deste período contratual, solicitamos o seu aditamento até 27 de fevereiro de 2013, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*[...]*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”*

Diante do exposto e com base na fundamentação legal, solicitamos que a readequação contratual, bem como que o seu aditamento.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



Eng.º MOACIR ANTÔNIO MARAFON

Diretor

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

Atividades de treinamento do sistema SGF-Financeiro

<b>Data / Período</b>	<b>Atividade</b>	<b>Envolvidos</b>	<b>Participantes</b>
26/09 - 08:00 às 17:00	Homologação dos requisitos / funcionalidades do Módulo de Contratos conforme alterações solicitadas no RVR e aprovadas na Matriz de Aprovação	Servidores da Divisão de Contratos	Elaine Daniela Stefano
27/09 - 08:00 às 17:00	Homologação dos requisitos / funcionalidades nos demais requisitos conforme alterações solicitadas no RVR e aprovadas na Matriz de Aprovação	Servidores da Diretoria de Orçamento e Diretoria de Contabilidade.	Antonio Marcos Joel Liandro
28/09 - 08:00 às 17:00	Treinamento do módulo de Contratos: destinado aos usuários do Setor de Contratos.	Servidores da Divisão de Contrato.	Elaine Daniela Stefano Fernanda
29/09 - 08:00 às 17:00	Treinamento do módulo Financeiro: destinado aos usuários da Diretoria de Orçamento e Diretoria de Contabilidade.	Servidores da Diretoria de Orçamento e Diretoria de Contabilidade.	Antonio Marcos Odirlei Sílvio Vilson Joel Liandro Hellyn Flávio
30/09 - 08:00 às 17:00	Treinamento dos módulos de solicitação de pagamento destinado aos usuários da Divisão de Conferência Financeira e do Departamento de Programação de Pagamentos	Servidores da Divisão de Conferência Financeira e do Departamento de Programação de Pagamentos	Daniela Flávio Aline
03/07 à 07/10 - 08:00 às 15:00	Implantação do sistema e acompanhamento dos usuários	Servidores das Divisões de Contratos e Financeira/Orçamentária.	Elaine Daniela Flávio Aline Lupércia Antonio Marcos Joel Liandro Odirlei Sílvio Vilson Hellyn

Date	Description	Particulars	Balance
1912			
1913			
1914			
1915			
1916			
1917			
1918			
1919			
1920			
1921			
1922			
1923			
1924			
1925			
1926			
1927			
1928			
1929			
1930			
1931			
1932			
1933			
1934			
1935			
1936			
1937			
1938			
1939			
1940			
1941			
1942			
1943			
1944			
1945			
1946			
1947			
1948			
1949			
1950			
1951			
1952			
1953			
1954			
1955			
1956			
1957			
1958			
1959			
1960			
1961			
1962			
1963			
1964			
1965			
1966			
1967			
1968			
1969			
1970			
1971			
1972			
1973			
1974			
1975			
1976			
1977			
1978			
1979			
1980			
1981			
1982			
1983			
1984			
1985			
1986			
1987			
1988			
1989			
1990			
1991			
1992			
1993			
1994			
1995			
1996			
1997			
1998			
1999			
2000			
2001			
2002			
2003			
2004			
2005			
2006			
2007			
2008			
2009			
2010			
2011			
2012			
2013			
2014			
2015			
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022			
2023			
2024			
2025			
2026			
2027			
2028			
2029			
2030			
2031			
2032			
2033			
2034			
2035			
2036			
2037			
2038			
2039			
2040			
2041			
2042			
2043			
2044			
2045			
2046			
2047			
2048			
2049			
2050			